

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atas.º recebido em: 25/05/21
Assinatura: [Handwritten Signature]

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 24 DE MAIO DE 2021.

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.376/2020 QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do artigo 6º da Lei Municipal nº 3.376 de 09 de outubro de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Ficam criadas 12 (doze) vagas de estágio para estudantes nos órgãos da administração pública, sendo esse o limite máximo de contratações pelo Município de forma concomitante. (NR)

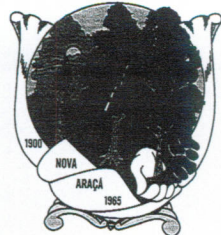
Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições da Lei nº 3.376 de 09 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 24 de maio de 2021.

[Handwritten signatures and names]
Mara' CSS
Elaine
Ara P. Marim

Ademir Dal Pozzo,
Prefeito Municipal
CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ
 Aprovado () Rejeitado por _____
Com 8 Votos Vencidos / _____ Abstenções
Sessão Ordinária () Extraordinária
Data 25/05/21 ATANº 016/2021
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Exposição de Motivos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras:

O presente projeto de lei visa alterar a redação do *caput* do artigo 6º da Lei Municipal nº 3.376 de 09 de outubro de 2020, que dispõe sobre que dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da administração municipal, visando adequar a referida Lei nos termos descritos na minuta do projeto apresentado,

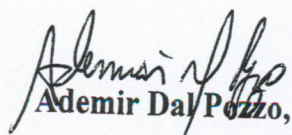
A alteração legal pretendida tem o intuito de proporcionar uma ampliação de vagas no quadro de estágios de estudantes dentro da administração pública municipal.

Sabe-se que, em qualquer área ou ramo de atuação, o aperfeiçoamento do ensino teórico se dá de forma mais efetiva com o desenvolvimento de atividades práticas.

Ao ampliar a quantidade de vagas, o poder público municipal estará contribuindo para a inserção dos jovens no mercado de trabalho, oportunizando a estes, através do estágio, um preparo mais consistente para atuar como profissional.

Outrossim, oportunizar às pessoas o acesso aos meios necessários para que se desenvolvam como estudantes e profissionais é de suma importância para que um município se desenvolva social e economicamente.

Estas são as razões pelas quais o Poder executivo encaminha a esta Casa Legislativa, ao qual solicitamos aos nobres pares apreciações e votação em **REGIME DE URGÊNCIA**.


Ademir Dal Pozzo,
Prefeito Municipal

Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ
R. ALEXANDRE GAZZONI, 200
CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ - RS
CNPJ: 87502902000104 - FONE: (54) 3275 - 1333

RECIBO DE PROTOCOLO

PROTOCOLO: 001127/2021

DATA: 26/05/2021

HORA: 09:53:00

CHAVE:

PROCESSO Nº:

DOCUMENTO Nº: 000040/2021

TIPO DE DOCUMENTO: PROJETOS DE LEI

ASSUNTO: APROVADO Nº 038/2021

PESSOA: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

TIPO DE PROCESSO:

TIPO DA ROTINA: DOCUMENTO ADICIONADO

OBSERVAÇÕES:

Finalizado e Enviado no Sistema: 26/05/2021

Hora: 09:54:42



Assinatura Responsável Protocolo